

Autor:

Covadonga Valdaliso-Casanova

covaldaliso@gmail.com

Título:

«Deste rey Dom Pedro contão algũas cousas». A construção da narrativa da memória do rei-juiz.

Resumo:

A inclusão em alguns manuscritos da *Crónica de D. Pedro* de Fernão Lopes de narrativas que não faziam parte do texto original pode ser interpretada como uma tentativa de dar continuidade ao processo, iniciado pelo cronista, de construção de uma imagem do rei-juiz a partir do registo de ‘memórias’ transmitidas oralmente. No entanto, as origens de uma destas narrativas e as diferentes variantes dessa história que se registaram, antes e depois, noutros territórios, indicam que a associação desses relatos com o rei foi um fenómeno tardio.

Palavras-chave:

D. Pedro I de Portugal, Fernão Lopes, historiografia, memória, justiça.

Abstract:

The insertion, in some of the manuscripts of Fernão Lopes' *Crónica de D. Pedro*, of narratives that were not in the original text can be interpreted as an attempt to continue the process initiated by the chronicler – the construction of an image of the king-judge – by registering 'memories' orally transmitted. However, the origins of one of these narratives and the different variants of this history that were registered, before and after, in other territories, indicate that the association of these accounts with the king was a late phenomenon.

Key-words:

D. Pedro I of Portugal, Fernão Lopes, historiography, memory, justice.

Plano:

A crónica de Fernão Lopes

Os acrescentamentos

As origens da história do pedreiro

Variantes do conto e difusão na Península Ibérica

Como citar este artigo:

Covadonga Valdaliso-Casanova, “«Deste rey Dom Pedro contão algũas cousas». A construção da narrativa da memória do rei-juiz.”, in *Guarecer. Revista Electrónica de Estudos Medievais*, n.º 2, 2017, pp. 135-160.

DOI: 10.21747/21839301/gua2a8

«DESTE REY DOM PEDRO COMTÃO ALGŨAS COUSAS».
A CONSTRUÇÃO NARRATIVA DA MEMÓRIA DO REI-JUIZ*

Covadonga Valdaliso-Casanova
Centro de História da Universidade de Lisboa

Num artigo publicado no ano 2007, Teresa Amado chamou a atenção para o facto de, em vários dos manuscritos da *Crónica de Dom Pedro* de Fernão Lopes, figurar «a narrativa de *casos* passados com o rei que não vêm contados na crónica»¹. Estes *casos* são, concretamente, cinco breves relatos, três deles incluídos na primeira edição do texto². Na introdução à edição da crónica preparada por Giuliano Macchi³, os códices que contêm estas narrativas são descritos com a indicação de que há neles um “apêndice”, e com a transcrição das frases com que é introduzido. Para além destas breves descrições, e das observações recolhidas no citado texto de Teresa Amado, as narrativas têm recebido pouca atenção; basicamente, porque estes “acrescentamentos” não fazem parte do relato de Fernão Lopes. Aliás, aparecem em apenas 7 dos 52 manuscritos da crónica hoje conhecidos⁴.

Para Teresa Amado, o motivo que levou os copistas a inserir estas narrativas nos manuscritos estaria relacionado com a ideia de continuar, complementar ou completar o relato, e a sua presença aparentemente mostraria que esses copistas privilegiaram na crónica «a ilustração do carácter do rei, invariavelmente explorado pela sua faceta excêntrica e atreita a comportar-se como sujeito de ações singulares por excessivas ou

* Este trabalho foi realizado no âmbito do projeto «Lugares de poder e configuração política do reino português (1279-1383)», financiado pela FCT (SFRH/BDP/73087/2010).

¹ Amado (2007a: 194). Uma versão anterior deste trabalho foi apresentada no X Colóquio da Secção Portuguesa da Associação Hispânica de Literatura Medieval, celebrado na **Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa**, nos dias 6 e 7 de março de 2014. **O colóquio foi um tributo à saudosa memória de Teresa Amado, que amavelmente me tinha sugerido** explorar estas narrativas, num encontro no contexto do XIV Congreso de la Asociación Hispánica de Literatura Medieval celebrado em Murcia em 2011.

² Bayão (1735).

³ Lopes (2007).

⁴ Sobre a transmissão das narrativas, sobre a relação entre os manuscritos e sobre outros relatos relativos ao rei D. Pedro não presentes na crónica de Fernão Lopes, ver o artigo de Filipe Alves Moreira neste volume.

pitorescas»⁵. Assim, tendo a “aposição” relação apenas com uma parte da crónica, pode-se dizer que revela a maneira como o texto era lido, no século XVI, pelos responsáveis da sua transmissão manuscrita; e, também, como o retrato do monarca não estava a ser apenas transmitido, mas também desenvolvido, com especial incidência num dos seus traços, ao longo desse século. Um estudo mais aprofundado deste processo deve, portanto, começar com uma breve análise da crónica que permita estabelecer a relação entre o texto e os acrescentamentos.

1 – A crónica de Fernão Lopes

A *Crónica de D. Pedro* é, como é sabido, a primeira e mais breve das tradicionalmente atribuídas a Fernão Lopes⁶. É também a mais singular do ponto de vista estrutural, narrativo e temático; e considera-se que na sua redação o cronista seguiu um método «profundamente diferente do que se observa ter sido por ele usado nas outras crónicas»⁷. O texto compõe-se de 44 capítulos precedidos por um prólogo dedicado à justiça, que enquadra tematicamente o relato do reinado. Desses 44 capítulos, 23 – mais de metade da crónica – provêm da crónica de Pedro I de Castela escrita por Pedro López de Ayala⁸. Na maior parte dos casos os capítulos “tomados” do texto de Ayala são traduções e sínteses, com algumas adições pontuais, de fragmentos do extenso relato ayaliano⁹. Mesmo se esses capítulos correspondem apenas a uma pequena parte da crónica do castelhano, é possível afirmar que a segunda foi a base do escrito de Lopes não só em termos de conteúdo, mas também do ponto de vista ideológico, narrativo e estrutural¹⁰.

Fernão Lopes aduz a necessidade de narrar o que estava a acontecer no reino vizinho nesses anos para assim explicar de que forma o reino de Portugal se veria envolvido nesses acontecimentos – nomeadamente, a guerra civil castelhana – no

⁵ Amado (2007a: 194).

⁶ Sobre a muito provável autoria de Fernão Lopes das crónicas dos reinados anteriores ver Moreira (2013).

⁷ Amado (2007a: 194).

⁸ Trata-se, de facto, de uma “crónica dupla” que inclui os reinados de Pedro I e Enrique II, como demonstrou Germán Orduna (Orduna, 1989; Orduna y Moure, 1994).

⁹ Os textos foram comparados por José Manuel Sant’Ana de Matos (2000).

¹⁰ Luis Fernández Gallardo tem sublinhado que, mesmo se os paralelismos entre Ayala e Lopes são importantes, a conceção da História do cronista português é mais próxima à do castelhano Alvar García de Santa María (Fernández Gallardo, 2012). A relação dos textos de Fernão Lopes com os de outros cronistas ibéricos também tem sido analisada (López-Arias, 1993).

reinado de D. Fernando¹¹. Paralelamente, e mesmo se isto não é expressado¹², revela-se na leitura do texto que, ao contrapor à figura do D. Pedro português – justiceiro – a figura do D. Pedro castelhano – tirano –, a *Crónica de D. Pedro* exemplificava como devia atuar – e como não – um monarca em relação à justiça. Em consequência, o relato de Ayala foi para Lopes simultaneamente uma fonte de dados e o retrato de um anti-modelo de rei. A partir do dito retrato – a antítese do ideal definido nos ‘espelhos de príncipes’ do período – Fernão Lopes podia construir outros; bem como explicar muitos dos sucessos que caracterizaram o reinado de D. Pedro, e os posteriores.

O relato de Ayala foi também uma base narrativa para Fernão Lopes. Embora a influência da escrita do primeiro no estilo do segundo tenha sido discutida, é possível afirmar que, em termos estruturais, o texto português depende claramente da tradução e síntese do castelhano¹³. A crónica de Pedro López de Ayala, dividida em anos de reinado que integram capítulos rigorosamente ordenados de maneira cronológica, seguia o esquema característico da historiografia oficial castelhana do século XIV. No texto de Fernão Lopes, dividido em capítulos e construído quase sem referências cronológicas, é a síntese dos acontecimentos castelhanos que define a progressão do tempo¹⁴. Consequentemente, a *Crónica de D. Pedro*, de uma certa maneira, “ganha” o estatuto de “crónica” – narração em ordem cronológica – graças à “natureza cronística” da obra de Ayala¹⁵. Os capítulos relacionados com Castela são, assim, o eixo da narrativa;

¹¹ «Mas porque algũus ouvindo aquesto, desejaróm saber que guerra foi esta, ou porque sse começou e durou tanto tempo, e nós fallar desto podíamos bem escusar, por taaes cousas serem feitos de Castela e nom de Purtugall, pero, nom embargando isto, por satisfazer ao desejo destes, des i porque nos parece que nom avendo algũua noticia das cruelldades e obras deste rei dom Pedro de Castella nom podem viir em conhecimento qual foi a rrazom por que el depois fogio de seu rreino e se viinha a Purtugall buscar ajuda e acorro, e como depois de sua morte muitos logares de Castella se deram a el-rrei dom Fernando e tomarom voz por elle; porem faremos de todo hũu breve fallamento» (Lopes, 2007: cap. 15).

¹² Mitre Fernández (1991: 342).

¹³ Diferentes pareceres em relação à influência de Ayala em Lopes podem ler-se em Sánchez Moguel (1889), Bell (1931), Russell (1995) e Fernández Gallardo (2012), entre outros.

¹⁴ «Especialmente revelador al respecto es la ausencia de la estructura analística, que en Castilla se erigió, desde la *Crónica de Alfonso X*, en el principio organizador de la materia cronística. Sin embargo, diríase que ha sabido asimilar el modo como Ayala distribuye los contenidos en capítulos» (Fernández Gallardo, 2012: 381-382).

¹⁵ Esta dependência do relato castelhano foi justificada por Teresa Amado: «Ao exprimir uma vigilante preocupação de coerência e clareza através da justificação de um procedimento que poderia parecer contrariá-las, Fernão Lopes acaba por acautelar uma crítica que pode ocorrer a qualquer leitor da *Crónica de D. Pedro*, motivada pelo preenchimento de quase metade da sua extensão por texto transcrito ou ligeiramente adaptado da crónica homónima, sobre o homónimo rei castelhano, de López de Ayala, o que quer dizer, com história de Castela. Na realidade, a crítica resiste à explicação dada no texto citado, e só poderá ser mitigada se se admitir, como atenuante exterior ao texto e não mencionada pelo autor, a provável escassez de fontes portuguesas de informação sobre os dez anos em que D. Pedro reinou.» (Amado, 2007c: 135). Porém, essa “atenuante” é bastante discutível porque, na sua qualidade de guardador-mor do arquivo, Fernão Lopes tinha acesso direto e privilegiado à documentação do reinado; que, aliás, nessa altura, seria muito mais volumosa do que a conservada actualmente. Para além disso, as décadas que separavam o reinado de D. Pedro da escrita da crónica também não teriam impedido o cronista da recolha de testemunhos orais, diretos ou indiretos, sobre esse período. Por estes motivos,

e isto coloca num lugar paralelo – e, conseqüentemente, destacado do ponto de vista estrutural – os 21 capítulos restantes.

Os capítulos da *Crónica de D. Pedro* que não se baseiam no relato de Ayala podem ser agrupados em dois conjuntos. Em essência, há 11 capítulos que se inserem em linhas argumentais e 10 capítulos que, aparentemente, não fazem parte de nenhuma linha argumental. Os primeiros são os que falam das cartas que o rei D. Pedro recebeu dos reis de Castela e Aragão no início do seu reinado – caps. 2 e 3 –; o capítulo da embaixada do monarca ao Príncipe de Gales, que se relaciona com a temática castelhana – cap. 42 –; os capítulos que tratam de Inês de Castro – caps. 27, 28, 29, 30, 31 e 44 –; o capítulo em que o rei faz conde e cavaleiro a João Afonso Tello – cap. 14 –, que se relaciona com sucessos do reinado seguinte; e o capítulo em que o filho do rei, futuro D. João I, é feito Mestre de Avis – cap. 43. A eliminação destes capítulos em princípio não modificaria o discurso cronístico, porque a maior parte deles são necessários apenas para compreender sucessos narrados nos relatos dos reinados posteriores; mas todos estão ligados à ordenação cronológica que teoricamente regula a crónica.

Os capítulos que aparentemente não fazem parte de nenhuma linha argumental, e que são independentes da ordem cronológica do discurso – porque não se situam em nenhum momento preciso do reinado, podendo ser recolocados em qualquer lugar do relato – dedicam-se a dar uma imagem geral do período de governo do rei – cap. 1 –, e a falar sobre o desembargo – cap. 4 –, a justiça – caps. 5, 6, 7, 8, 9 e 10 –, as moedas – cap. 11 – e o tesouro – cap. 12. Em palavras de Teresa Amado, trata-se de «uma série de episódios soltos, cuja cronologia é impossível de resolver e cujo sentido só se esclarece inteiramente quando são inseridos no quadro global que o texto oferece»¹⁶. Contudo, têm um sentido próprio quando considerados como conjunto.

Certamente, ao ler a crónica comprova-se que o início do reinado – marcado pelas cartas enviadas pelos reis de Castela e Aragão – é interrompido, logo que começa, com a inserção desses capítulos aparentemente “alheios” ao relato cronístico – entendido como relato do reinado que segue uma ordem cronológica – para ser retomado desde o capítulo 13 até ao fim. Isto leva a observar o grupo como um parêntese dentro do relato; ou, no sentido inverso, a singularizá-lo. Resultaria assim uma crónica de dez capítulos na qual é desenhada a imagem de um reinado caracterizado pela boa administração, pelo enriquecimento da Coroa e por uma firme aplicação da justiça. Dentro desta crónica, os capítulos dedicados à justiça constituem um conjunto de *exempla* que, enquadrados pelo prólogo e pelos capítulos 1 e 4, por um lado, e pelos capítulos 11 e 12, pelo outro, formam em si mesmos uma pequena obra.

consideramos que a propositada inserção da matéria castelhana, a conseqüente dependência estrutural do relato em relação a essa matéria e a escolha de determinadas narrativas com base em fontes não documentais para criar uma imagem do rei e do reinado, deveriam ser interpretadas em função de outros fatores – narratológicos, políticos, legitimadores –; bem como a partir da observação do conjunto de crónicas de autoria lopesiana, e não apenas da análise da trilogia.

¹⁶ Amado (2007a: 194).

O prólogo da *Crónica de D. Pedro* é um dos textos mais estudados da historiografia medieval portuguesa¹⁷. Estabelecem-se nele as coordenadas em que o cronista queria situar a valorização do reinado¹⁸ e expressa-se claramente que esse é o seu objetivo: «por espertar os que ouvirem que entendam parte do que falla a estoria». Dedicado ao valor da justiça como virtude régia, tem sido sugerido que funcionou na altura como um breve espelho de príncipes dedicado a D. Duarte¹⁹. A identificação do rei D. Pedro com esta virtude é abertamente declarada:

«Desta virtude da justiça [...] husou muito el-rrei dom Pedro, segundo veer podem os que desejam de o saber, leendo parte de sua estoria. E pois que elle com boom desejo, por natural enclinação, rrefreou os males, rregendo bem seu rreino, ainda que outras mingoas per ell passassem de que peendença podia fazer, de cuidar he que ouve ho galardom da justiça, cuja folha e fruto he honrrada fama neste mundo e perduravell folgança no outro.».

E é sublinhada no capítulo primeiro:

«Amava muito de fazer justiça com dereito; e assi como quem faz correioçom andava pollo rreino e visitada hũa parte nom lhe esqueecia de hir veer a outra, em guisa que poucas vezes acabava hũu mês em cada logar d'estada. [...] E se a Escriptura afirma que por o rrei nom fazer justiça vêm as tempestades e tribulações sobre o poboo, nom se pode assi dizer deste, ca nom achamos, enquanto rreinou, que a nehuum perdoasse morte dalgũa pessoa, nem que a merecesse per outra guisa, nem lha mudasse em tall penna per que podesse escapar a vida.».

Com efeito, o termo “justiça” aparece ao longo do texto sempre acompanhado por um vocabulário semanticamente positivo²⁰.

No capítulo 1, traça-se um breve retrato do monarca que serve de apresentação. Tal retrato é iniciado por uma frase que enlaça a crónica com um relato anterior – «Morto el-rrei dom Affonso, como avees ouvido, rreinou seu filho ho iffante dom Pedro, avendo estonce de sua hidade trinta e sete anos e hũu mês e dezoito dias» – e, a seguir, introduzem-se algumas características que descrevem o monarca: «muito gago», «grande caçador e Monteiro», «muito viandeiro». O capítulo finaliza com a breve narração do nascimento do Mestre de Avis. De alguma maneira, é este um capítulo independente, que poderia fazer parte de um “sumário” quatrocentista ou quinhentista.

¹⁷ Ver, entre outros, Russell (1941), Beau (1959), Coelho (1967), Saraiva (1969), Serrão (1972), Lopes (1977), Rebelo (1983), Saraiva (1985), Monteiro (1988), Amado (2007b). Para uma bibliografia mais ampla, Amado (1991).

¹⁸ Fernández Gallardo (2012: 382).

¹⁹ Sussekind (1984).

²⁰ Carvalho (1996: 192-193).

Define a linha de sucessão – D. Afonso IV, D. Pedro e D. João I –, omitindo D. Fernando, e desenhando, a grandes traços, a memória positiva aparentemente deixada pelo rei.

Basta unirmos o prólogo, o capítulo 1 e a frase final do texto – «e diziam as gentes que taees dez annos nunca ouvera em Purtugall como estes que rreinara el-rrei dom Pedro» – para obtermos a moldura dentro da qual se situam os capítulos 4 a 12; que são, em boa medida, uma amplificação do capítulo 1. No capítulo 4, dedicado ao desembargo, o cronista expressa isto abertamente:

«Pois deste rrei achamos escripto que era muito amado de seu poboo, por os manteer em dereito e justiça, des i boa governança que em seu rreino tinha, bem he que digamos de cada cousa hũu pouco por veerdes parte dos modos antiigos».

O capítulo 5, pelo seu lado, começa com uma afirmação – «este rrei dom Pedro era amator de trigosa justiça naquelles que achado era que o mereciam» – e continua com a sua demonstração. Assim, explica como o monarca regulou a administração da justiça e, depois de ilustrar com um breve *exemplum* esta regulação, e de referir algumas das leis promulgadas pelo monarca, conclui com a frase «hordenou outras cousas por bõo paramento e proveito de sua terra, das quaaes nom fazemos mais longo processo por nom sabermos quanto prazeriom aos que as ouvissem».

Os capítulos 6 a 10 contêm uma série de *exempla*, concretamente nove. Quatro destes *exempla* têm uma certa autonomia, por ocuparem capítulos, e por serem precedidos por breves introduções: o dos escudeiros do rei que roubaram e mataram um judeu, e foram degolados, depois de confessar – cap. 6 –; o do bispo do Porto que dormia com a mulher de um vizinho da cidade, e a quem o rei quis açoutar com as suas mãos – cap. 7 –; o do escudeiro que dormia com a mulher de um corregedor e foi castrado – cap. 8 –, e o do almirante que tratou com uma alcoviteira – cap. 10. O capítulo 9, porém, não tem introdução e sim conclusão, e reúne cinco *exempla*: o do lisboeta atraído pela sua mulher, a quem o rei mandou matar; o da mulher que tinha sido forçada pelo seu marido, e que passou a ser viúva, por ordem do monarca; o do escudeiro executado em Braga por ter cortado os arcos da cuba de vinho de um lavrador; o do escrivão enforcado por ter recebido dinheiro sem o tesoureiro estar presente, e o do escudeiro de Avis que feriu um porteiro do rei e foi degolado.

Fernão Lopes sublinha a exemplaridade destes “casos”, nas introduções e na conclusão referidas. Destaca a equidade do rei ao julgar ricos e pobres, leigos e clérigos, «ca nẽnhũu, per rrogo nem poderio, avia d’escapar da pena merecida, de guisa que todos rreceavam de passar seu mandado». Descreve o gosto do monarca por assistir aos castigos – «nẽnhũu feito crime mandava que se desembargasse salvo perant’elle» – e pelo tormento dos culpados – «e se confessar nom queriam, el se desvestia de seus rreaaes panos e per sua mão açoutava os malfeitores». Salienta, também, o empenho do rei em castigar aqueles que dormiam com mulheres casadas ou virgens. O cronista insiste na autenticidade das histórias – «certo foi, e nom ponhaes duvida» – mas não

fala nem de datas nem de fontes. Contudo, em todas as narrações aparecem nomes, de pessoas e lugares, aparentemente introduzidos para atestar a sua veracidade. Tendo sido provado que Fernão Lopes utilizou, para outros episódios, documentos do reinado²¹, nada se sabe das origens das breves histórias que se contam nos capítulos 6 a 9²².

Embora não conheçamos a proveniência destes *exempla* relacionados com a aplicação da justiça, parecem proceder de uma tradição, escrita ou oral, anterior a Fernão Lopes²³. Podemos, assim, imaginar que existiu um hipotético escrito, copiado ou sintetizado pelo cronista, e ampliado com os parágrafos introdutórios, cujo único rasto são esses quatro capítulos da crónica que nele se basearam. Seguindo esta premissa, é factível reconstruir um processo – também hipotético – de escrita que teria tomado como ponto de partida esse texto, enquadrando-o com os capítulos 5 e 10, acrescentando-o com os anteriores e posteriores – 4, 11 e 12 –, e completando-o com o capítulo 1 e o prólogo. Essa ‘crónica’ teria sido depois ampliada e estruturalmente modificada para ser integrada – com a inserção de episódios que faziam parte das linhas argumentais que seriam desenvolvidas nas crónicas dos reinados seguintes – no conjunto cronístico formado pelas crónicas dos reinados de D. Pedro, D. Fernando e D. João I. O texto ‘original’ refletiria a imagem de um tempo passado idealizado, remoto, preservado apenas na memória do povo. Bem como o retrato de um monarca com traços bíblicos característicos do Antigo Testamento; um rei-juiz inspirado por Deus que atuava sem piedade, mas que se implicava, que julgava e que executava, com o único objetivo de estabelecer a ordem. Provavelmente, esta imagem foi desenvolvida ao longo dos anos que se seguiram à morte de D. Pedro, e relaciona-se com a muito plausível tentativa de estabelecer um paralelismo entre o rei e o Deus do Antigo Testamento, para sublinhar o carácter messiânico do seu filho D. João I.

2 – Os acrescentamentos

As narrativas copiadas em alguns manuscritos da crónica revelam que os copistas desses manuscritos consideraram que a essência do texto eram esses episódios que exemplificam a aplicação da justiça pelo rei, e que julgaram que esses *exempla* eram o registo escrito de uma tradição; registo ao qual pretenderam dar continuidade. Quando a crónica é observada individualmente, sem ter em conta as crónicas dos reinados seguintes ou as dos anteriores, o que se destaca é esse retrato do reinado e do rei, pouco

²¹ Lopes (1933), Russell (1995), Russell (1941).

²² O episódio narrado no capítulo 10, sobre o almirante Lançarote Pesanha, parece baseado na carta que o cronista transcreve.

²³ Algumas frases do escrito de Lopes indicam que existiam textos anteriores sobre o rei D. Pedro que o cronista teve presentes na sua escrita. Por exemplo, no capítulo 4 – «deste rrei achamos escripto que era muito amado de seu poboo» –, ou no início do capítulo 15 – «Screvem algũus louvando este rrei dom Pedro, dizendo que rreinou em paz enquanto viveo e fortuna nom fez sem rrazom d’encaminhar ho começo e meo e fim de seu mundo de viver em assesego e folgada paz».

relacionado com os restantes conteúdos do escrito – à exceção, talvez, dos capítulos dedicados a Inês de Castro. Aparentemente, os copistas dos manuscritos que contêm as narrativas retiveram e procuraram dar continuidade, sobretudo, a esse retrato. A frase que introduz os acrescentamentos é, neste sentido, bastante clara: «Deste Rej dom *pedro* comtão algũas cousas e afyrmão *por* mujto certas dado caso *que* ho cronjsta as não comte». Passemos a ver agora quais são essas histórias que alguns copistas quiseram acrescentar, para depois as analisar brevemente e as relacionar com as que aparecem na crónica. Seguiremos a ordem em que aparecem no manuscrito designado como Np (BNP, COD. 11056), que é o único que contém todas.

A primeira das narrativas fala de uma mulher que foi denunciar o assassinato do seu marido por um clérigo, e conta como o rei ordena a um pedreiro que mate o clérigo. Quando o pedreiro o mata e é levado perante o rei, este pergunta que pena foi dada ao clérigo por matar um homem, e respondem-lhe que lhe foi proibido dar missa ou exercer como sacerdote. O rei ordena que o pedreiro nunca mais trabalhe no seu ofício e, depois, casa-o com a viúva do primeiro assassinado e compensa-os com ‘tenças’ que lhes permitirão viver sem trabalhar.

A segunda narrativa fala de um amigo do rei que é maltratado pelo seu filho. Intrigado, o rei interroga a mulher do seu amigo e descobre que ela foi violada por um frade e, assim, ficou grávida desse filho. O rei vai ao mosteiro, manda meter o frade dentro de um cortiço e, a seguir, manda serrar o cortiço. Quando lhe chamam a atenção sobre a execução, ele responde que não mandou serrar o frade, mas o cortiço.

A terceira fala de um lavrador que empresta umas taças de prata a um fidalgo e quando, algum tempo depois, as vai procurar, é espancado pelo fidalgo. Ao ouvir isto da boca do lavrador, o rei diz-lhe que fique na corte um tempo, onde chama depois o fidalgo, obrigando-o a pagar o custo da estadia do lavrador na corte.

As duas últimas narrativas transmitidas em Np não aparecem em todos os manuscritos, e também não foram incluídas na edição de 1735. A quarta conta como o rei, perdido uma noite num monte, dormiu na casa de um lavrador que não o reconheceu. No dia seguinte, os homens do rei encontraram-no e sugeriram que compensasse o lavrador. O rei então mandou-o enforcar, acusando-o de ter assassinado um homem. O lavrador confessou e foi enforcado. A quinta, e última, é uma variante da segunda em que o frade serrado no cortiço estava a dormir com a mulher de um cidadão de Lisboa.

Uma das principais características destas narrativas é a ausência de qualquer referência temporal – não sabemos em que momento dos dez anos de reinado isto aconteceu –, em contraste com a presença de várias referências espaciais: a primeira e a terceira situam o rei em Évora, a primeira e a segunda falam de Santarém, a terceira indica a procedência do lavrador e do fidalgo – Entre-Douro-e-Minho –, e a quinta situa-se em Lisboa e situa o frade no mosteiro – não especificado na segunda – de São Vicente de Fora. Ao mesmo tempo, todas as narrativas têm em comum o facto de se dedicarem a exemplificar o carácter justiceiro do rei.

Na primeira narrativa o rei escolhe o pedreiro, ordena-lhe que mate o clérigo, compensa-o por isso e casa-o com a viúva. A função do monarca é reestabelecer a ordem que tinha sido quebrada com o assassinato que o clérigo cometeu, e a sentença faz parte de um processo programado. O rei onisciente serve-se de um sujeito – o pedreiro – que utiliza como agente – mão executora – para vingar o agravo; e, depois, no seu papel de rei-juiz, consegue que ninguém fique prejudicado.

Na segunda narrativa o rei atua em solitário como investigador e vingador do que aconteceu ao seu amigo. Na execução do frade, sem julgamento, encontramos de novo uma contraposição entre a justiça secular e a eclesiástica, e uma imposição da primeira sobre a segunda.

Na terceira narrativa o rei decide, de uma maneira quase salomónica, compensar o lavrador perante o fidalgo. É significativa, neste sentido, a frase final: «e asy castigou ho fydalguo pos termos *que* elle avexara ho laurador: na fazemda e na homrra, *que* elle majs semtyo».

Como já foi dito, a quarta e a quinta narrativas estão presentes apenas em alguns dos manuscritos, e parecem pertencer a uma tradição paralela. A do lavrador enforcado revela uma característica do monarca, a inspiração divina: «dyziase ser elRej jnspirado de graça devyna a conhecer e alcançar a verdade das cousas como per Revelação, como acõteçeo em outras algũas cousas e justyças *que* fez *que* na sua cronjca não faz mẽção mas são muj sabidas». A quinta, variante da história do frade serrado no cortiço, tem alguns paralelismos com o primeiro *exemplum* do capítulo 9 da crónica²⁴.

Com efeito, estas breves histórias relacionam-se sobretudo com as que aparecem no citado capítulo 9; e é, precisamente, a seguir a este capítulo onde três delas são colocadas na edição do Padre Bayão, sob a forma de dois capítulos – numerados como 10 e 11 – titulados «Do que ElRey passou com hũa mulher de Santarem, que se lhe foy queixar a Evora da morte de seu marido» e «De outros casos notáveis de rigorosas justyças, que ElRey D. Pedro mandou executar»²⁵. Um século antes, Manuel de Faria e Sousa transmitira os três relatos, misturados com resumos dos *exempla* dos capítulos 7, 8, 9 e 10, numa ordenação aparentemente aleatória, no Tomo II da *Europa Portuguesa*²⁶. Em ambos os casos – a edição de 1735 e o livro publicado em 1679, se bem que escrito antes de 1649 – as histórias não são precedidas pelas frases «contão algũas cousas e afyrmão *por* mujto certas», «outrosy afyrmão mujtos e dizem *que*» e «tambem se conta e se afirma», presentes nos manuscritos; o que, em princípio, provaria que os

²⁴ Todas as transcrições estão tomadas de Np.

²⁵ Bayão (1735). Parece – mas não é possível prová-lo – ter sido o editor, e não o copista do manuscrito em que se baseava, quem inseriu estas histórias dentro da crónica.

²⁶ Faria e Sousa (1679: 185-186). Os *exempla* são introduzidos com a frase «De todos los castigos que hizo no se hallará ninguno que no fuesse importante, y frutuoso a toda luz, quando a alguna se presentasse terrible, y arrebatado», e a seguir aparecem sínteses da segunda narrativa, do capítulo 8 da crónica, da primeira narrativa, do capítulo 7, dos *exempla* terceiro, segundo, quarto e primeiro do capítulo 9, do capítulo 10, da terceira narrativa e do quinto *exemplum* do capítulo 9.

acrescentamentos foram assumidos como parte da memória do monarca e, portanto, considerados dignos de serem incorporados à sua transmissão escrita, sem nenhuma necessidade de especificar a sua origem²⁷.

Paralelamente, as frases introdutórias presentes nos manuscritos que acabam de ser citadas parecem indicar que, antes de serem registadas, estas histórias se tinham transmitido de forma oral, sob a forma de tradições ou lendas, talvez locais – de Évora, Santarém, Lisboa –, que teriam chegado aos ouvidos de um copista que decidiu juntá-las à crónica. É muito significativa, neste sentido, a aparição da primeira das narrativas numa carta escrita, em 1558, por António Pereira Marramaque. O texto que aparece nos manuscritos da crónica, que aqui transcrevemos a partir de Np, é o seguinte:

«Deste Rey dom *pedro* comtão algũas cousas e afyrmão *por* mujto certas, dado caso *que* ho cronjsta as não comte. Amtre as quães dizem *que* estando elRey em euora se lhe foy agravar hũa molher *que* alguns dizem ser de samtarem dizemdo *que* hũu cleryguo da terra homrrado e de Remda lhe matara contra Rezão e justiça seu marydo e depoy de lhe elRey preguntar meudamente pelo caso lhe mādou *que* como elle fose na djta villa *para* omde elle auja de hyr o jmuirno ujmdouro lho lembrasse. E vymdo tempo no qual helRey veo a ella, a molher do morto teue cujdado de se hyr a elRey e lhe fez a lembrança *que* lhe elle mādara e a ella não esqueça, e elRey lhe dise *que* se fose embora *que* elle terja cujdado de lhe fazer jnteiramente justiça. E dahy a certos djas jmdo elRey pela vjlla vyo amdar em hũu amdajmo a hũu mãcebo pedreyro *que* na manera de sua *peessoa* lhe pareceo como era solteyro, e como se tornou ao paço ho mādou chamar e ujmdo amte elle lhe pergumtjou se conhecya aquelle cleryguo foão, e o mãcebo lhe dise q sũ conhecya muj bem, o *que* uisto por elRey lhe mādou *que* ho buscasse e *que* homde quer *que* ho topasse ho matasse, e *que* trabalhasse *por* se salvar e *que* quãdo não podese se deixasse premder. Partymdo ho pedreyro asy fauorecydo do mādado delRey, se foj em busca do padre e em ho achamdo ho matou, e algũus querẽ dyzer *que* na procysão de corpus xpi. E não se podemdo acolher foy preso. E tanto *que* ho elRey soube mādou *que* se não despachasse aquele feyto sem elle ser presentemte, e mamdou majs a molher do morto *que* dese de comer aquele preso e *que* *para* lho pedisse ao seu esmoler ho *dinheiro* *que* lhe fose neçesareo. Proçesado ho feyto e semdo elRey empportunado dos parentes do cleryguo pelo final despacho dele, mādou *que* lhe fose leuado, *para* efeyto do qual forão jmtos cõ elRej certos desembargadores e amte elle foy lydo de verbo a verbo, calamdo porem ho omecydyo *que* ho cleryguo fyzera. Ho qual elRey, fazemdo *que* jngorava, pergumtjou se aquele cleryguo era bryguoso ou tjnha feyto algũu dylycto *por* omde podese presumjr sua morte, *por* *que* não podya crer nẽ estava em Rezão *que* aquele homẽ ho matasse não temdo algũa *por* pequena *que* fose *para* iso. E elles Responderão *que* avja dyas *que* ho dito cleryguo matara hũu homẽ, mas *que* diso era ja ljure. E tornado elRej a Repetir e pergumtar pela

²⁷ Contudo, a divulgação das narrativas deve ter sido limitada. Pedro de Mariz, por exemplo, não faz referência a nenhuma delas no capítulo dedicado ao rei D. Pedro, o quarto do Diálogo Terceiro, intitulado «Del Rey Dom Pedro, per cognomento Cruel, mas por sua inteyra justiça, venerado» (Mariz, 1594: 123-127); e também não aparecem nas obras de Toscano (1623), Bernardes (1706-1728) e Morais (1720).

penna que lhe fora dada, lhe diserão que lhe fora mādado por semtemça que se deu no juizo eclesyastyco que majs não disese mjsa nẽ husase de seu offycyo de saçerdote. Ho que vysto por elRey mādou por no feito. E visto como ho dyto cleryguo por matar a hũu secular lhe não fora dada majs penna no juizo eclesyastyco soomte que não disese mjsa nẽ husase de seu offycyo de saçerdote, que elle outrosj mādava no seu juyzo secular ao djto pedrejro em penna de matar hũu saçerdote que não ujvese majs pelo dyto offiçyo de pedrejro e se avisase so penna de morte que majs não trabalhase pelo dito offiçyo e que loguo fose solto. E depouys ho mādou chamar e ho casou cõ a molher do morto, a quem deu temças, por omde vyueo sem husar de seu offiçyo de pedrejro.».

Na carta de António Pereira a história é narrada com algumas variantes²⁸:

«El Rey Dom Pedro em quem Deos espirou espirito de justiça fez neste cazo hũa justiça ensinada por Deos, e não anda escrita na sua Chronica, porem passou assy que eu o sey de J^o Lopes de Sequeira meu sogro, que o ouviu sendo mancebo a fidalgos muito velhos e honrados por couza muy certa e verdadeyra e dis que em seu tempo matou hũ cónego de Evora hũ homem baxo em rixa, livrou se da morte perante o seu vigário sahio a sentença que fosse seis meses suspenso das ordens, e degradado hũ anno fora do Bispado, sobre El Rey parte desta sentença, e mandou logo saber se tinha o morto algũ filho homem, disseram que sim, mandoo chamar, e perguntou lhe se seria elle homem para matar a quem matara seu Pay, disse elle que sim se não ouvesse medo à sua justiça, disse El Rey que não o houvesse, e o fosse logo matar, e matasse onde houvesse muita gente e se deixasse prender, foi elle logo a Evora esperoo na Praça com hũa espada nua debaixo da capa, e meteu o a nelle e matoo, prenderão no tanto que foi prezo, mandou El Rey logo traer ante elle estava, mandou traer o feito do livramento do Conego que lhe matara o Pay e nelle esteve com os juizes do feito, e sahio com hũa sentença que dezia assim, Visto como fuão cardador, matou a fuão conego na Praça de Evora, que matou seu Pay, e visto como o dito conego foi condemnado em seis meses de suspensão das ordẽs e em hũ ano de degredo fora do Bispado no júizo eclesiastico; Da mesma maneyra condemno no meu júizo a este fuão cardador, filho do morto, e o hei por suspenso outros seis mezes do seu officio de cardador e o degredo por hũ anno fora do Bispado e mandoo soltar. Dada assim a sentença mandou logo chamar o Bispo de Evora, e o seu vigario e disselhes publicamente que elle lhes dava sua fee, que quantos clérigos no seu Reyno matassem homẽs, se as justiças ecclesiasticas por isso não os mandassem matar, que avia de dar licença aos parentes dos mortos que os matassem e livralos a todos, que havião de ser iguais e que não lhes tomava a sua jurisdição, porque a justiça de Deos para todo fora feyta de hũa maneyra. Enquanto este justo Rey viveo não houve clerigo, nem frade que ousasse a matar homem neste Reyno.».

²⁸ Miguel (1980: 213). Sobre esta carta ver o texto de Filipe Alves Moreira neste volume.

Aparece aqui a referência direta a uma transmissão oral – com a identificação, aliás, do transmissor, i.e., o sogro «que ouviu sendo mancebo a fidalgos muito velhos e honrados por couza muy certa e verdadeyra» – que remete a uma preservação, nos fins do século xv, no contexto da corte, de memórias relacionadas com o rei²⁹. Estaríamos, assim, perante o provável entrecruzamento da chamada “memória empírica”, que circulava por canais orais e só ocasionalmente era registada por escrito, e a “memória oficial”, transmitida sob a forma de crónicas. O que leva a pensar que a inclusão no relato de Fernão Lopes de episódios semelhantes poderia ser interpretada como um entrecruzamento similar, que teria acontecido na centúria anterior; e que, em consequência, os copistas que decidiram inserir os acrescentamentos nos manuscritos estavam a dar continuidade ao processo de registo iniciado pelo cronista.

No entanto, e mesmo se deve ter sido esse o pensamento daqueles copistas, a ideia de que, quer eles, quer António Pereira Marramaque, estavam a registar por escrito memórias transmitidas oralmente desvanece-se quando se descobre que esta história do clérigo assassino tem origens mais antigas e não portuguesas. Porque, como de seguida veremos, uma história muito similar, se bem que situada em Perugia, foi registada pelo maiorquino Anselm Turmeda, nos inícios do século xv; e é bem provável que este escritor se tenha baseado num relato italiano anterior.

3 – As origens da história do pedreiro

O *Libro llamado del Asno de Fr. Anselmo Turmeda* é citado no *Index et Catalogus librorum prohibitorum* encomendado pelo Inquisidor Gaspar de Quiroga e publicado, no ano 1583, em Madrid³⁰. Isto explica, em parte, porque não se conservam versões antigas em nenhuma língua ibérica desta obra, originalmente escrita em catalão, entre os anos 1417 e 1418, e impressa em Barcelona, no ano 1509, sob o título *Disputa de l'ase contra frare Enselme Turmeda sobre la natura et nobleza dels animals*³¹. De facto, considera-se que o texto mais próximo do original é a versão francesa publicada em Lyon, no ano 1544, e intitulada *Disputation de l'Asne contre Frère Anselm*³². A partir desta edição, e de outras posteriores, a *Disputa de l'ase* conheceu uma divulgação considerável na

²⁹ António Pereira era casado com D. Catarina de Menezes, filha de João Lopes de Sequeira, que viveu entre os finais do século xv e os inícios do xvi, e fora trinchante de D. Manuel I e mordomo-mor da infanta D. Brites. Ver Sousa (1747: 412-413).

³⁰ Torres Amat (1836: 635).

³¹ Algumas notícias indicam que o texto, antes de 1583, foi também impresso em castelhano.

³² Editada de novo em “Disputation de l'Asne contre Frère Anselm” 1911. A partir desta versão publicaram-se duas tentativas de restauração do original catalão, Turmeda (1922) e Turmeda (1928); a segunda foi reeditada várias vezes, uma delas por Mikel de Epalza (1987). Sobre outras edições em diferentes línguas ver Renedo Mirambell (2014: 67-70).

Europa além-Pirenéus³³. Nos territórios ibéricos, no entanto, só nos inícios do século xx começou a haver um verdadeiro interesse pela obra, especialmente a partir dos comentários de Marcelino Menéndez y Pelayo³⁴. Pouco depois, Miguel Asín Palacios identificou o original árabe em que a maior parte do texto se teria baseado, num estudo que ocupava as primeiras páginas do volume inaugural da *Revista de Filología Española*, dirigida por Ramón Menéndez Pidal, publicado em 1914³⁵. Com base nesses trabalhos, e ao longo de aproximadamente um século, diferentes investigadores têm analisado a tradução francesa do texto de Turmeda e estabelecido que esta *disputatio* entre homens e animais foi redigida a partir da reescrita de um apólogo inserido num texto do século x, o tratado XXI da enciclopédia dos Irmãos da Pureza de Bassorá³⁶. Nesse processo de reescrita, o autor maiorquino teria incluído no texto referências geográficas, históricas e autobiográficas, e também alguns fragmentos satíricos, entre os quais se destacam uns breves relatos anticlericais. O objeto do nosso interesse é um desses relatos.

As narrativas, introduzidas por Turmeda para exemplificar os pecados capitais, ilustram comportamentos inadequados de clérigos desse período, e em especial de frades franciscanos. Na opinião de Menéndez y Pelayo, é essa sátira social que faz a *Disputa* interessante, sendo estes contos comparáveis aos escritos por Boccaccio e similares a alguns relatos franceses de Quatrocentos, como os reunidos nas *Cent nouvelles nouvelles*³⁷. Na mesma linha, outros autores têm sublinhado as semelhanças entre estas narrativas e os *fabliaux* – esses breves poemas narrativos, geralmente humorísticos, que se compuseram em França entre os séculos xii e xiv³⁸ –, e alguns os têm classificado como o que, no contexto da literatura catalã, é chamado *contes plaents*³⁹. Contudo, nenhum especialista tem dilucidado se Anselm Turmeda escreveu estes textos ou os adaptou a partir de materiais anteriores⁴⁰. Certamente, da mesma maneira que poderia ter-se baseado em histórias de origens desconhecidas – orientais, muçulmanas, do teatro clássico, ... – também seria possível que tivesse copiado, traduzido ou reescrito uma compilação de contos ainda não identificada ou, entretanto, desaparecida. O facto de os lugares onde se localizam as histórias – Itália e a área oriental da Península Ibérica – estarem diretamente relacionados com os territórios

³³ Tornero Poveda (2002). Para além da edição de 1544, houve outras duas também em Lyon, uma sem data e a outra em 1548, uma em Paris em 1606 e, no mesmo ano, uma tradução da versão francesa para alemão publicada em Mümpelgardt.

³⁴ Menéndez y Pelayo (1905: CV-CX).

³⁵ Asín Palacios (1914: 1-51).

³⁶ Uma síntese dos estudos e uma bibliografia actualizada em Alemany Ferrer (2014).

³⁷ Menéndez y Pelayo (1905: CVII-CVIII).

³⁸ Riquer (1964).

³⁹ Martín Pascual (2015: 101-125).

⁴⁰ Sobre as fontes da obra ver García Sempere (1996) e Redondo (2017).

onde o frade, e depois apóstata, residiu na primeira etapa da sua vida pode ser interpretado nos dois sentidos: presumindo que Turmeda terá narrado histórias que conhecia ou pressupondo que terá inserido na sua obra relatos que já existiam, tal e como os registou, em catalão ou numa outra língua⁴¹. Qualquer uma das opções poderia ser, em princípio, válida; e existe ainda a possibilidade de nuns contos terem sido adaptados relatos, orais ou escritos, introduzindo nomes de lugares e pessoas, e outros contos terem sido apenas copiados ou traduzidos. Esta segunda hipótese parece a mais provável no caso do conto que aqui interessa, o terceiro, que podemos sintetizar como se segue.

O pároco de São João de Perúgia apaixonou-se por uma mulher chamada Marroca e, um dia em que a encontra sozinha na igreja, declara o seu amor. Marroca rejeita o clérigo, regressa à sua casa e conta o que acontecera ao seu marido, que vai falar com o bispo. Em resposta, o prelado promete que será feita justiça e que o castigo servirá como exemplo para outros clérigos. A seguir, chama o clérigo e pergunta se é verdade o que lhe foi dito, ao que o clérigo responde que sim, mas que estava a brincar. O bispo – que, segundo o narrador, também não respeitava os preceitos morais – decide então castigar o clérigo apenas com a proibição de entrar na igreja, durante três dias. Indignado, o marido de Marroca vai até ao palácio do senhorio para pedir ajuda à autoridade civil e conta à *podestà*, Filippo da Ilha, todo o ocorrido. Depois de ouvir o caso, a *podestà* determina que, no dia seguinte, o marido da Marroca deve ir, com outros dois homens, à porta da igreja e, quando o clérigo sair de lá, devem bater-lhe até o deixar quase morto – *prenez le et lui donnez tant de coups de baston que le laissez pour mort* –, mas sem o chegar a matar, devendo regressar depois a casa e esperar. Quando os outros clérigos encontram o padre deitado no chão, põem-no num caixão e levam-no ao palácio do bispo. Convoca-se então uma reunião de todos os religiosos e decide-se que deve ser exigido um castigo pela agressão que possa ser garantia de que, no futuro, os civis não voltarão a atacar os eclesiásticos. Em procissão, acompanhados por sinos e a cantar o *requiem*, os religiosos chegam ao palácio do senhorio com o caixão. A *podestà* finge não saber o que sucedera, ouve o sermão do bispo, que pede que seja castigado o marido de Marroca, identificado como François de Nernia, e manda prendê-lo. Meia hora depois, o acusado chega preso ao palácio, com uma corda no pescoço, e é interrogado pelo senhorio. François de Nernia reconhece a sua culpa e relata o que acontecera, indicando que o castigo imposto ao clérigo pelo bispo não se justifica porque é *vng meschant qui vouldroit plus tost estre vng an au bourdeau qu'ung iour a l'eglise* [«um malvado que antes devia estar um ano num bordel do que um dia na igreja»]. A *podestà* emite então a pena: o culpado é condenado a não entrar durante três dias na taberna e, se por acaso entrasse, deveria estar mais dois dias sem entrar em nenhuma taberna ou bordel. Espantado, o bispo pergunta ao senhorio que justiça é essa. A *podestà* responde que melhor do que aquela que o bispo fez, porque para François de Nernia o

⁴¹ Dos oito relatos, três situam-se em Tarragona, três em Maiorca e dois em Perúgia.

castigo de não entrar na taberna é maior do que para o clérigo estar um ano sem entrar na igreja. Os religiosos, forçados a aceitar que a autoridade civil é agora mais poderosa do que a deles, regressam em silêncio, sem sinos nem procissão.

Este relato parece associado com o anterior, também situado em Perúgia. Nesse caso, a narrativa descreve o fim do domínio de um abade na cidade depois de que um cidadão, chamado Jean Ester, tendo sido a sua mulher forçada por um clérigo, pedira ajuda à república de Florença – que estava em guerra com o papado – para se rebelar contra o eclesiástico e colocar no seu lugar um governo comunal⁴². De facto, é possível que as duas histórias tenham estado relacionadas com os acontecimentos políticos vividos em Perúgia na primeira metade do século XIV⁴³, e que as críticas contra a Igreja tenham tido relação com as lançadas pelos *fraticelli* instalados nessa área naquela altura⁴⁴. Se tal foi o caso, provavelmente o que Anselm Turmeda registou foram histórias que conheceu quando viveu em Itália, ou posteriormente, direta ou indiretamente baseadas em acontecimentos reais – ou situadas em contextos reais –, que de alguma maneira transmitiam a imagem negativa das instituições eclesiásticas que circulava dentro e fora da Igreja⁴⁵.

Os dois contos mostram, simultaneamente, a impunidade dos clérigos e o difícil convívio entre as justiças eclesiástica e civil, defendendo a segunda delas. No entanto, se o da queda do abade aparentemente regista um episódio histórico, real ou ficcionado, apresentado como um exemplo de como os abusos podem fazer cair o poder, a história de como François, Francesc, Francesco ou Francisco Nernia conseguiu o apoio do senhorio é a história de como a vingança pode ser justificada e não castigada, desde que seja para recuperar o equilíbrio perdido por uma injustiça anterior. Assim, em princípio, e mesmo se a história de François pode ser interpretada como um *exemplum* destinado a circular em contextos laicos e, de alguma maneira, a divulgar da ideia de que a autoridade civil é mais “justa” do que a eclesiástica, esta interpretação enfraquece quando se comprova que os elementos que dão forma à narração – o

⁴² No texto não é totalmente claro, mas em princípio as duas histórias exemplificam o pecado da soberba e, de alguma maneira, apresentam-se associadas.

⁴³ A adaptação ao francês de nomes que antes devem ter sido adaptados ao catalão faz com que seja difícil identificar as personagens citadas, mas Filippo da Ilha poderia ser Filippo Bigazzini, por exemplo, que esteve à frente do senhorio da cidade nos inícios do século.

⁴⁴ Também podem ter relação com as correntes averroístas presentes na Itália desse período, como já foi apontado: «les obres de Turmeda [...] reflecteixen en major o menor grau la veritable actitud de llur autor, que era essencialment escèptica i, per dir-ho amb un mot d'ara, anticlerical. Aquest escepticisme de Turmeda, producte típic dels corrents de filosofia averroista que imperaven aleshores a Itàlia, i que, com en Boccaccio, anava aliat a una vena satírica –ací gairebé superada, de vegades, en humorisme– enlloc no és tan palès com en la *Disputa*» (Olivar, 1928).

⁴⁵ Menéndez y Pelayo pensava que todas as histórias podiam ter tido uma origem italiana: «No he encontrado hasta ahora el original de ninguno de los cuentos de Fr. Anselmo, pero basta leer dos de ellos para sospechar su procedencia. Es, por consiguiente, Turmeda el primer cuentista español influido directamente por los italianos, lo cual no quita que sea un autor profundamente catalán por el modo de expresión.» (Menéndez y Pelayo, 1905: CX).

clérigo, o marido, o bispo, a *podestà* – não estão ligados ao tema. Uma característica que se torna evidente quando a trama do conto é identificada num relato escrito em Itália três ou quatro décadas depois e construído com elementos completamente diferentes.

4 – Variantes do conto e difusão na Península Ibérica

A narrativa 204 das *Facezie* de Poggio Bracciolini conta como uns genoveses que residiam em Pera (atual Beyoğlu, na província de Istambul), numa visita a Constantinopla, tiveram um enfrentamento com um grupo de gregos do qual resultaram vários feridos e mortos. O castigo imposto pelo imperador aos gregos foi rasurar-lhes a barba, o que era considerado uma grande humilhação para eles. A autoridade genovesa achou isso uma burla e prometeu vingança. Passado um tempo, entrou em Constantinopla com um grupo de genoveses que assassinaram e feriram vários gregos e, quando o imperador reclamou, organizou uma cerimónia em Pera para castigar aos culpados. Porém, na altura em que todos pensavam que iam ser decapitados, mandou que lhes fossem rasurados os rabos e, como justificação, afirmou que os genoveses não levavam a barba na cara, mas nas nádegas. A frase final do autor, que sintetiza a essência da história, é também uma chave para identificar o relato: «Assim, foi aplicada igual pena a igual delito»⁴⁶.

O paralelismo entre esta narrativa e a de Turmeda, sobre o qual chamou a atenção José Fradejas⁴⁷, reforça a hipótese de que a segunda tenha tido uma origem italiana. Os diversos modos de enunciação relacionados com a transmissão oral explicariam a evolução da narrativa até à sua fixação escrita, e as variantes representariam diversas cristalizações, provavelmente derivadas de uma série de transmissões orais paralelas e, ao longo de dois ou três séculos, não interrompidas⁴⁸. Assim, podemos supor que uma história que narrava como uma sentença injusta era compensada com uma outra posterior – baseada na mesma premissa, mas destinada a reestabelecer a ordem – circulou na Itália do século xv e foi localizada em diferentes palcos – Perúgia, Bizâncio – para exemplificar a rivalidade entre justiças; e que, sob a forma do enfrentamento entre a justiça civil e a eclesiástica, e com outros elementos do relato de Anselm Turmeda, o conto se reelaborou no século xvi nos territórios ibéricos.

Pelo facto de não se terem conservado nem manuscritos da obra nem edições do texto em línguas ibéricas, a transmissão do *Diálogo de l'Asne* é difícil de estudar⁴⁹. Em relação ao conto em análise, não existem – ou, melhor, não se conhecem provas de que tenha havido – variantes ou reescritas anteriores ao século xvi; e das várias localizadas

⁴⁶ Tradução de latim para italiano em *Facezie di Poggio Fiorentino* (1912: 130-131).

⁴⁷ Fradejas (1987: 66-67).

⁴⁸ Ver Júdice (1991). As diferentes línguas em que as versões foram registadas poderiam também explicar a continuidade da transmissão oral.

⁴⁹ Sobre um fragmento da *Disputa* conservado num manuscrito ver Rubio i Balaguer (1913).

nessa centúria nem todas estão datadas com precisão. Para além de nas versões portuguesas que já vimos, o relato aparece em castelhano, e em relação com o rei Pedro de Castela, na *Floresta* escrita por Melchor de Santa Cruz, publicada em 1574. Neste caso, a história é muito similar à portuguesa, mas o pedreiro é um sapateiro e, como na carta de António Pereira Marramaque, é filho do homem morto:

«Un Arcediano de la Iglesia de Sevilla mató a un Zapatero de la misma Ciudad, y un hijo suyo fué á pedir justicia; y condenóle el Juez de la Iglesia en que no dixese Misa un año. Dende á pocos días el Rey D. Pedro vino a Sevilla, y el hijo del muerto se fué al Rey, y le dixo como el Arcediano de Sevilla habia muerto a su padre. El Rey le preguntó si habia pedido justicia. El le contó el caso como pasaba. El Rey le dixo: Serás tú hombre para matarle, pues no te hacen justicia? Respondió: Sí Señor. Pues hazlo así, dixo el Rey. Esto era víspera de la fiesta del Corpus Christi. Y el dia siguiente, como el Arcediano iba en la procesion cerca del Rey, dióle dos puñaladas, y cayó muerto. Prendióle la Justicia, y mandó el Rey que lo traxesen ante él; y preguntóle, por qué habia muerto á aquel hombre? El mozo dixo: Señor, porque mató á mi padre, y aunque pedí justicia, no me la hicieron. El Juez de la Iglesia, que cerca estaba, respondió por sí que se la habia hecho, y muy cumplida. El Rey quiso saber la justicia que le habia hecho. El juez respondió, que le habia condenado, que en un año no dixese Misa. El Rey dixo á su Alcalde: Soltad ese hombre, y yo le condeno que en un año no cosa zapatos» (Santa Cruz, 1790: 43-44).

Esta história do rei e do sapateiro teve em Espanha uma importante difusão. Para além de nalguns manuscritos do século XVII, aparece na obra *El rey don Pedro defendido* ou *Epítome de la vida del señor rey don Pedro de Castilla*⁵⁰ e nos *Annales* de Diego Ortiz de Zúñiga⁵¹:

«Añadió el rey este año [1354] el ordenamiento que a esta ciudad auía dado el de mil trecientos y cinquenta y vno, [...] y en que refiere muchos insultos que se cometían por eclesiásticos que faltauan a la obligación de su estado «con armas (dize) debedadas, no temiendo a Dios ni catando ni guardando su estado»; de que se ocasionaua que los seglares se provocasen a venganzas por el mesmo modo «por quanto (prosigue) los iuezes de la Iglesia no les dan pena ni escarmiento por ello»; y concluye «por ende establezco y ordeno por ley que qualquiera ome lego que de aquí adelante matare o fiziere o deshonnare algún clérigo, o le fiziere algún otro mal en su persona, o en sus cosas, que aya otra tal pena qual abría el clérigo que tal malefizio fiziesse al lego». [...] La qual he referido por otro suceso que de esta ciudad y de este mesmo tiempo se cuenta entre los notables de este rey: que auiendo vn prebendado hecho graue ofensa a vn zapatero, no experimentó más pena que suspenderlo por algún tiempo de la

⁵⁰ Vera y Figueroa (1648).

⁵¹ Ortiz de Zúñiga (1677). O título da lei no *Ordenamiento de 1360* é «Ley veinte e nueve. Que tal pena reçiban los omnes legos que mataren o fizieren o fazen otro mal a los clérigos o a sus cosas quales reçebieron los clérigos que tales malefícios fiziesen contra los legos» (Sáez Sánchez, 1946).

asistencia a su iglesia y culto; de que, más ofendido, el oficial tomó pública satisfacción; de que, acusado ante el rey, lo sentenció a que en vn año no vsasse oficio; que con lo expresado en la ley referida tiene bastante conexión, si acaso a ella no dio motiuo.».

Transmitiram-se também, sobretudo a partir do século xvii, em obras históricas e literárias, e especialmente em peças teatrais, outras histórias relacionadas com o rei e ligadas a localidades – Sevilha, Madrid, Astudillo – que foram consideradas ‘memórias’ na altura e, posteriormente, ‘lendas’⁵². Menéndez y Pelayo interpretou o fenómeno da maneira seguinte⁵³:

«Otras leyendas relativas a Don Pedro, ya de carácter local, como la tradición sevillana del candilejo, ya atribuídas caprichosamente a su persona, aunque en el fondo pertenezcan al *folk-lore* general, como la del zapatero y el prebendado, entran (juntamente con casos de pura invención y reminiscencias de las crónicas) en una nueva elaboración artística del tipo de Don Pedro, que comienza con el teatro español de Lope de Vega y sus discípulos y extiende sus raíces hasta el período romántico, que fué fertilísimo en leyendas, novelas y dramas, de que es protagonista *el valiente justiciero*, pues de la nota de cruel le salvan casi todos los poetas, o la dejan muy en segundo término.».

E também o fez, pouco depois, José Ramón Lomba y Pedraja⁵⁴:

«Es lo más probable que en el siglo xvii D. Pedro era popular en Castilla, y generalmente tenido en concepto de justiciero. Las tradiciones y consejas, algunas de carácter local, que recogió el teatro [...] parece que lo confirman. Sin cesar, en las comedias se le representa pronunciando fallos, sentado en su tribunal, asombrado y entreteniéndolo al público con su justicia ingeniosa y extravagante. [...] El teatro del siglo xvii reflejó de un modo constante la contradicción que existía entre el D. Pedro de la crónica de Ayala y el de la tradición popular. [...] El pueblo le adoraba, no obstante sus desafueros, porque en medio de ellos, y en lucha con los hombres y con la influencia fatal de los astros, era valiente y estaba solo, y se jugaba la cabeza y la perdía.».

⁵² A história da prova das laranjas, por exemplo, narrada num dos *Contos e histórias de proveito e exemplo* de Gonçalo Fernandes Trancoso, escritos por volta de 1569, aparece em manuscritos castelhanos do século xvii relacionada com D. Pedro I de Castela e situada umas vezes em Sevilha e outras em Astudillo.

⁵³ Menéndez y Pelayo (1896: 71-72). O mesmo autor opinava que «sea lo que quiera del origen y fundamento histórico de esta anécdota (que probablemente no tendrá ninguno, a no ser el que apuntó Ortiz de Zúñiga), es lo cierto que Don Pedro de Castilla, personaje mucho más trágico y solemne que el de Portugal (cuya figura puede decirse que es una reducción de la suya), tuvo virtud de atraer a su persona todas esas historias, y se alzó, por antonomasia, entre los monarcas de su siglo, con el dictado, tan elástico entonces, de *justiciero*, que más propiamente diríamos ejecutor y cumplidor de las venganzas populares» (Menéndez y Pelayo, 1896: 71).

⁵⁴ Lomba y Pedraja (1899: 277-278).

O rei de Castela, a quem praticamente nenhum escrito conservado anterior ao século XVI descreve de maneira positiva, passou a partir do século XVII a ser uma personagem popular, apreciada e defendida. Esta personagem partilhou com a de D. Pedro I de Portugal uma dicotomia cruel-justiceiro que as histórias associadas às suas memórias tentaram sublinhar. Se, no caso do castelhano, o processo se prolongou até ao Romantismo, o D. Pedro português teve, nos séculos XVIII e XIX, uma menor presença na escrita como monarca justiceiro⁵⁵; talvez pelo facto de a sua memória se ter associado, progressivamente, cada vez mais à história de Inês de Castro.

Este fenómeno de construção progressiva da memória das personagens históricas medievais compreende-se com facilidade a partir da análise de como se registaram, entre os séculos XVI e XIX, diferentes histórias, paralelamente, em textos historiográficos e em textos estritamente literários. No entanto, afirmar que o fenómeno já se manifestara no século XV, e concretamente na crónica de Fernão Lopes, parece problemático. Sabemos que o cronista transmitiu – e integrou no discurso historiográfico – histórias orais, talvez já anteriormente registadas por escrito, atribuídas ao rei e que estruturalmente se identificam com os contos. Sabemos também que essas histórias, misturadas com outros elementos do relato cronístico, e apresentadas como *exempla*, passaram a fazer parte da memória do reinado. Os leitores e editores da época moderna – e provavelmente também os do século XV – interpretaram os relatos como registos por escrito de memórias ‘reais’, transmitidas oralmente a partir dos relatos de testemunhas. Esse tipo de transmissão – que, de alguma maneira, preservava uma ‘boa memória’ do monarca que contrastava com, ou matizava, uma imagem negativa – foi especialmente valorizada. A ‘memória empírica’, considerada potencialmente mais ‘verdadeira’, registava-se por escrito para constatar que existiam relatos paralelos ao historiográfico que o complementavam. O problema é que as variantes, derivadas dos diversos modos de enunciação, diluem na transmissão oral as fronteiras entre realidade e ficção; o que não acontece – pelo menos não da mesma maneira – na escrita.

⁵⁵ «La leyenda del rey Justiceiro, tan poderosa en los días de nuestro cronista, tan sustentada luego por los Acenheiros, Galvaõs, Barbosas, Sousas y Bayaõs, puede decirse que ha muerto en la historia de Portugal. *O segundo Trajano na justiça*, era ya para Herculano, *um doido con intervallos lucidos de justiça e economia*, y es hoy á los ojos del más moderno de los historiadores portugueses, Oliveira Martins, simplemente “um tyramo a moda antiga; em cujo espirito encarnára toda a brutalidade popular;” y que “por isso mesmo era adorado!” “O povo via-se rei na pessoa de D. Pedro”. Por el contrario, las crueldades del rey de Castilla, con sus propios caracteres de verdad, magistralmente narradas en la *Crónica* de Ayala, tomando luego por obra de la poesía las apariencias de justicias, han tenido, y aun tienen, fervorosos admiradores, no solo en el vulgo, sino entre los cultivadores mismos de los estudios históricos, los cuales, más poetas que historiadores, en vez de prescribir severamente la poesía de la historia, sacrifican, por el contrario, en aras de la fábula los sagrados derechos de la verdad» (Sánchez Moguel, 1889: 79-80).

Bibliografia:

- Alemaný Ferrer, Rafael (2014), "Las reescrituras de un franciscano islamizado: Anselm Turmeda", in C. Esteve (ed.), *El texto infinito: tradición y reescritura en la Edad Media y el Renacimiento*, Salamanca, SEMYR, pp. 229-242.
- Amado, Teresa (2007a), "Questões textuais sobre manuscritos das Crónicas de Fernão Lopes", in A. López Castro y L. Cuesta Torre (eds.), *Actas del XI Congreso Internacional de la Asociación Hispánica de Literatura Medieval*, León, Universidad de León.
- Amado, Teresa (2007b), *O passado e o presente: ler Fernão Lopes*, Lisboa, Editorial Presença.
- Amado, Teresa (2007c), "Os pensamentos do cronista Fernão Lopes", in *eHumanista*, 8, pp. 133-142.
- Amado, Teresa (1991), *Bibliografia de Fernão Lopes*, Lisboa, Edições Cosmos.
- Asín Palacios, Miguel (1914), "El original árabe de la «Disputa del asno contra Fr. Anselmo Turmeda»", in *Revista de Filología Española*, 1, pp. 1-51.
- Bell, Audrey F. (1931), *Fernão Lopes*, Coimbra, Imprensa da Universidade.
- Beau, Albin Eduard (1941), "Os elementos panegíricos nas crónicas de Fernão Lopes", in *Revista Portuguesa de História*, 5, pp. 5-21.
- Bernardes, Manuel (1706-1728), *Nova floresta de sylva de varios apothegmas e ditos sentenciosos*, Lisboa, Officina de Valentim da Costa Deslandes.
- Carvalho, Dulce Elisabete Manso da F. Sanches de (1996), *Normalização do Corpus Medieval. Crónicas de D. Pedro e de D. Fernando. Fernão Lopes*, dissertação de Mestrado, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa.
- Cintra, Luís Filipe Lindley (1964), "Nótula sobre os manuscritos das obras de Fernão Lopes", in *Colóquio*, 29, pp. 49-50.
- Coelho, António Borges (1967), *Para a análise da filosofia política em Fernão Lopes*, Lisboa, Seara Nova.
- "Disputation de l'Asne contre Frère Anselm" (1911), in *Revue Hispanique*, XXIV, pp. 358-479.
- Epalza, Mikel de. (1987), *Disputa de l'ase*, Palma de Mallorca, Editorial Moll – Consell Insular de Mallorca.

Facezie di Poggio Fiorentino (1912), Lanciano, Carabba Editore.

Fernández Gallardo, Luis (2012), “La «Crónica de D. Fernando» de Fernão Lopes: una perspectiva hispánica”, in A. Martínez Pérez, A. L. Baquero Escudero (coord.), *Estudios de literatura medieval: 25 años de la Asociación Hispánica de Literatura Medieval: 25 años de la AHLM*, Murcia, Universidad de Murcia.

Fradejas, José Manuel (1987), “Las facecias de Poggio Bracciolini en España”, in *Dicenda. Cuadernos de Filología Hispánica*, 7, pp. 52-72.

Júdice, Nuno (1991), *O espaço do conto medieval*, Lisboa, Vega.

García Sempere, M.; Ll. Martín Pascual (1996), “Algunes fonts occidentals de l’obra d’Anselm Turmeda *Disputa de l’ase*”, in *Revista de Filología Románica*, 13, pp. 181-214.

Lomba y Pedraja, José Ramón (1899), “El Rey don Pedro en el teatro”, in *Homenaje a Menéndez y Pelayo en el año vigésimo de su profesorado*, Madrid, Victoriano Suárez, tomo II.

Lopes, Fernão (2007), *Crónica de D. Pedro*, edição crítica, introdução, glossário e índices de Giuliano Macchi, 2ª edição, revista, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

Lopes, Fernão (1977), *Crónica de D. Pedro*, organização, prefácio e notas de António Borges Coelho, Lisboa, Livros Horizonte.

Lopes, Fernão (1933), *Crônica do Senhor Rei Dom Pedro: oitavo rei destes regnos*, introdução do Prof. Damião Peres, Biblioteca Histórica. Série Régia, Porto, Livraria Civilização Editora.

López-Arias, Julio (1993), *Peculiaridades estilísticas de Fernão Lopes*, Nueva York, Peter Lang.

Mariz, Pedro de (1594), *Dialogos de varia historia em que summariamente se referem muytas cousas antigvas de Hespanha*, Coimbra, Officina de António de Mariz.

Martín Pascual, Llúcia (2015), “La *Disputa de l’Ase* y otros equinos parlantes en la literatura catalana medieval”, in *Lectura y signo*, 10, pp. 101-125.

Matos, José Manuel Sant’Ana de (2000), *Transcrição e transcrição. O aproveitamento por Fernão Lopes dos textos de López de Ayala*, tesis doctoral, Cáceres, Universidad de Cáceres.

- Menéndez y Pelayo, Marcelino (1896), *Antología de los poetas líricos castellanos, desde la formación del idioma hasta nuestros días*, Tomo VII, Parte segunda, *Tratado de los romances viejos*, Madrid: Lib. de la Viuda de Hernando y C^a.
- Menéndez y Pelayo, Marcelino (1905), *Orígenes de la novela*, Nueva Biblioteca de Autores Españoles, Madrid, Librería Editorial De Bailly Bailliere e Hijos, tomo I.
- Mitre Fernández, Emilio (1991), “La historiografía bajomedieval ante la revolución trastámara: propaganda política y moralismo”, in *Estudios de Historia Medieval en homenaje a Luis Suárez Fernández*, Valladolid, Universidad de Valladolid.
- Monteiro, João Gouveia (1988), *Fernão Lopes, texto e context*, Coimbra, Minerva.
- Morais, José Supico de (1720), *Colleçam moral de apothegmas memoráveis*, Lisboa, António Pedroso Galzão.
- Moreira, Filipe Alves (2013), *A Crónica de Portugal de 1419: fontes, estratégias e posteridade*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação Para a Ciência e a Tecnologia.
- Olivar, Marçal (1928), “Introducció”, in *Disputa de l'ase*, Barcelona, Barcino.
- Orduna, Germán y José Luís Moure (1994), *Crónica del Rey Don Pedro y del Rey Don Enrique, su hermano, hijos del rey don Alfonso Onceno*, Buenos Aires, SECRIT, vol. 1.
- Orduna, Germán (1989), “Crónica del rey don Pedro y del rey don Enrique, su hermano, hijos del rey don Alfonso Onceno. Unidad de estructura e intencionalidad”, in *Actas del IX Congreso de la Asociación Internacional de Hispanistas*, Frankfurt-Main, Vervuert.
- Ortiz de Zúñiga, Diego (1677), *Annales Eclesiásticos y Seculares de la Muy Noble Ciudad de Sevilla, desde el año de 1246 [...] hasta el de 1671*, Madrid, Imprenta Real.
- Rebello, Luís de Sousa (1983), *A concepção do poder em Fernão Lopes*, Lisboa, Livros Horizonte.
- Redondo, Jordi (2017), “Sobre les fonts dels *exempla fabularia* de la *Disputa de l’Ase*”, in *Caplletra*, 63, pp. 15-33.
- Renedo Mirambell, Clara (2014), *La Disputa de l’ase d’Anselm Turmeda: histoire du texte*, mémoire de master, Lyon, Université de Lyon.
- Riquer, Martí de (1964), “Anselm Turmeda”, in *Història de la Literatura Catalana*, vol. 2, Barcelona, Ariel.

- Rubio i Balaguer, Jordi (1913), "Un text català de la *Profecia de l'Ase de Turmeda*", in *Estudis Universitaris Catalans*, 6, pp. 9-24.
- Russell, Peter E. (1996), "Archivists as Historians: The Case of the Portuguese Fifteenth-Century Royal Chroniclers", in A. Deyermond (ed.), *Historical Literature in Medieval Iberia*, London, Queen Mary and Westfield College.
- Russell, Peter E. (1995), "On the Sources of Fernão Lopes", in *Portugal, Spain and the Africa Atlantic, 1343-1490*, Aldershot, Variorum.
- Russell, Peter E. (1941), *As Fontes de Fernão Lopes*, Coimbra, Coimbra Ed.
- Sáez Sánchez, Emilio (1946), "Ordenamiento sobre administración de justicia dado por Pedro I a Sevilla en 1360", in *Anuario de Historia del Derecho español*, 17, pp. 712-750.
- Sánchez Moguel, Antonio (1889), "Observaciones críticas sobre la *Crónica de Pedro I de Portugal*", in *Boletín de la Real Academia de la Historia*, 15, pp. 70-82.
- Santa Cruz, Melchor de (1790), *Floresta Española de Apotegmas, o Sentencias, sabia y graciosamente dichas de algunos españoles*, Madrid, Ramón Ruiz Impresor.
- Saraiva, António José (1985), *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*, Lisboa, Gradiva.
- Saraiva, António José (s.d.), *As Crónicas de Fernão Lopes*, Lisboa, Portugália.
- Serrão, Joaquim Veríssimo (1972), *A Historiografia Portuguesa; Doutrina e Crítica*, Lisboa, Verbo, vol.1.
- Sousa, António Caetano de (1747), *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo XII, Parte 1.
- Sussekind, Flora (1984), "Fernão Lopes: Literatura mas com certidão de verdade", in *Colóquio/Letras*, 81, pp. 5-15.
- Tornero Poveda, Emilio (2002), "Huellas de la Disputa en la cultura europea", in *Anales del Seminario de Historia de la Filosofía*, 19, pp. 53-65.
- Torres Amat, Félix (1836), *Memorias para ayudar a formar un diccionario crítico de escritores catalanes, y dar alguna idea de la antigua y moderna literatura de Cataluña*, Barcelona, Imprenta de J. Verdager.
- Toscano, Francisco Soares (1623), *Parallellos de Principes e Varões Illvstres*, Évora, Manoel Carvalho.
- Turmeda, Anselm (1922), *Llibre de disputació del'ase*, Barcelona, J Horta, impresor.

Turmeda, Anselm (1928), *Disputa de l'ase*, Barcelona, Barcino.

Vera y Figueroa, Juan Antonio (1648), *El rey D. Pedro defendido*, Madrid, Francisco García.